

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 35300363591

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 66ª (DÉCIMA SEXTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA BARI SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 66ª (décima sexta) série da 1ª (primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 7.4 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 66ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A.", celebrado em 21 de dezembro de 2018, conforme aditado ("Termo de Securitização"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 1 de fevereiro de 2022, às 14h00 ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Zoom", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não da concessão de prazo adicional para a LOG Maracaná I SPE Ltda. ("LOG Maracaná") e a LOG Commercial Properties e Participações S.A. ("LOG"), na qualidade de fiduciários no âmbito do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva", celebrado em 21 de dezembro de 2018, entre a LOG Maracaná, a LOG e a Emissora, conforme aditado ("Contrato de Alienação Fiduciária"), comprovarem o registro do 3º (terceiro) aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, celebrado em 18 de junho de 2021 ("3º Aditamento") perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona de Maracaná, Estado do Ceará ("RGI"), por mais 60 (sessenta) dias, a contar do prazo final estabelecido no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI realizada no dia 7 de dezembro de 2021, qual seja, 13 de fevereiro de 2022 ("Prazo Adicional"), passando o prazo final de comprovação do registro a ser 14 de abril de 2022; (ii) aprovação ou não da liberação parcial da garantia constituída no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária ("Alienação Fiduciária"), para liberar o percentual de 50% (cinquenta por cento) de cada um dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária, de titularidade da LOG Maracaná, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de cada um dos imóveis mantidos sob as matrículas nºs 7395, 16286, 16822, 25286, 25287, 25288, 25289 e 25290 ("Liberação Parcial"), bem como a celebração de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária para refletir a Liberação Parcial; (iii) aprovação ou não da celebração de aditamento ao Termo de Securitização para (a) caso aprovada a deliberação de que trata o item (ii) acima, refletir a Liberação Parcial, e (b) alterar a Cláusula 7.4 do Termo de Securitização, a qual trata do jornal no qual serão publicados os editais de convocação de Assembleia Geral, para excluir a obrigatoriedade de publicação de edital de convocação no jornal "O Dia" e prever que a convocação dos Titulares de CRI se dará mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, no jornal de grande circulação no qual a Emissora costuma efetuar suas publicações ou em jornal de grande circulação editado na localidade em que tiver sido feita a Emissão, caso sejam localidades distintas, respeitadas as demais regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais de acionistas constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da regulamentação aplicável; e (iv) autorização à Emissora, conjuntamente com a Log Maracaná, a LOG e o Agente Fiduciário, para que pratiquem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária, ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação que sejam necessários para fazer frente às deliberações, bem como aprovar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a LOG Maracaná e a LOG comprovem o registro dos aditamentos perante os órgãos competentes, a contar da data de assinatura de cada aditamento, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que a LOG e a LOG Maracaná comprovem perante a Emissora e o Agente Fiduciário que está agindo tempestiva e diligentemente para efetuar os respectivos registros. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Instrução CVM 625, os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: agentefiduciario@vortx.com.br com cópia para pos-emissao@bariguisec.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 17 de janeiro de 2022. BARI SECURITIZADORA S.A.

MITROM PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF – 05.765.372/0001-22 - NIRE - 41205041519
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LENOMIR TROMBINI, brasileiro, viúvo, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.315.759-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.696.989-53, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3.795, casa 04, Cascatinha, Curitiba/PR, CEP 82.025-160; **LUIS SERGIO TROMBINI**, brasileiro, casado sob o regime da separação legal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 462.174-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.292.969-04, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3.795, casa 06, Cascatinha, Curitiba/PR, CEP 82.025-160; **ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.843.682-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 676.992.949-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Vicente de Andrade, nº 83, Água Verde, Blumenau/SC, CEP 89.037-132; **THILIANE LEITOLES**, brasileira, solteira, estudante, que atualmente assina **THILIANE LEITOLES TROMBINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.781.989-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.411.329-03, residente e domiciliada na Rua José Claudino Barbosa, nº 452, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.045-260. Na qualidade de únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **MITROM PARTICIPAÇÕES LTDA. ("MITROM")**, com sede e foro na Rua José Strickte, nº 151, Cascatinha, Curitiba/PR, CEP 82.025-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.765.372/0001-22, com Contrato Social arquivado sob NIRE nº 412.0504151-9, em sessão de 02/07/2003, e Quarta Alteração do Contrato Social arquivada sob nº 20191686840, em sessão de 23/04/2019, resolvem de comum acordo proceder a Quinta Alteração do Contrato Social, de acordo com as seguintes condições: I – O sócio **ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI**, acima qualificado, entrega à sociedade 128.625 (cento e vinte e oito mil seiscentas e vinte e cinco) quotas de sua participação social, pelo seu valor nominal, em pagamento ao valor de mútuos antes feitos pela Sociedade, consoante seus registros contábeis, a qual, em contrapartida, declara nada mais ter a dele reclamar à esse título em que tempo for. II – A sócia **THILIANE LEITOLES TROMBINI**, acima qualificada, entrega à Sociedade 128.625 (cento e vinte e oito mil seiscentas e vinte e cinco) quotas de sua participação, pelo seu valor nominal, em pagamento ao valor de mútuos antes feitos pela Sociedade, consoante seus registros contábeis, a qual, em contrapartida, declara nada mais ter a dela reclamar à esse título em que tempo for. III – Em decorrência, do acima exposto, os sócios **ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI** e **THILIANE LEITOLES TROMBINI** retiram-se da Sociedade, que lhes dá plena, geral e irrevogável quitação de haveres perante ela. IV – Os sócios remanescentes, **LENOMIR TROMBINI** e **LUIS SERGIO TROMBINI**, acima qualificados, decidem por reduzir o capital social da sociedade em R\$ 257.250,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) passando dos atuais R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para R\$ 1.842.750,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), totalmente subscritos e integralizados, reduzindo-se em igual proporção o número de quotas sociais, que de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas, de R\$ 1,00 cada, passam a 1.842.750 (um milhão, oitocentas e quarenta e duas mil e setecentas e cinquenta) quotas sociais, de R\$ 1,00 cada. V – Em consequência do decidido acima, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quinta: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado de R\$ 1.842.750,00 representado por 1.842.750 quotas, de R\$ 1,00 cada, é assim distribuído entre os sócios: (...). VI – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações que não conflitem com a presente alteração. VII – Desta forma, o Contrato Social passa a vigorar com a redação assim consolidada: (...). Curitiba, 03 de novembro de 2021. Assinaturas: **Lenomir Trombini, Luis Sergio Trombini, Elgson Cesar Lorezenti Trombini e Thiliane Leitoles Trombini.**

RTP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 11.357.789/0001-59 - NIRE 41300308446

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 06 de dezembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada em Curitiba, Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 143, 14º andar, conjuntos 144/5 (parte), Centro, CEP 80.420-900.
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação em face do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, confirmada pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas".
3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João GILBERTO COMINESE FREIRE e secretariados pelo Sr. HELIO FIGUEIREDO FREIRE FILHO.
4. ORDEM DO DIA: Ratificar a distribuição de dividendos da Companhia, referentes ao exercício social de 2021.
5. LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.
6. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Aberto os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente assembleia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, deliberaram ratificar a distribuição de dividendos da Companhia, referentes ao exercício social de 2021, no valor de R\$ 16.790.814,63 (dezesseis milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), pagos aos acionistas na proporção de suas respectivas participações.
7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas presentes e pelos integrantes da mesa que presidiram a Assembleia Geral. (a) João Gilberto Cominese Freire – Presidente; e Helio Figueiredo Freire Filho – Secretário. Acionistas: João GILBERTO COMINESE FREIRE e HELIO FIGUEIREDO FREIRE FILHO. Certificamos que a presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, da RTP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. registrado na Junta Comercial do Paraná, conforme Termo de Autenticação nº 20/053524-2. Curitiba, 06 de dezembro de 2021.
(a) João Gilberto Cominese Freire – Presidente e acionista; e Helio Figueiredo Freire Filho – Secretário e acionista.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2021 SOB Nº 20218384017 PROTOCOLO: 218384017 DE 14/12/2021. – CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109107789 CNPJ DA SEDE: 11357789000159 – NIRE: 41300308446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021. LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA – SECRETÁRIO-GERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
ASSINATURA ELETRÔNICA: Certificamos que o ato da empresa RTP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52776093934	JOAO GILBERTO COMINESE FREIRE
59018780944	HELIO FIGUEIREDO FREIRE FILHO

3350.6620

Reservas: (41) 3350-6620

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANÚNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

BEM PARANÁ

Publicidade Legal Edição Digital

WWW.BEMPARANA.COM.BR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60E1-0EF3-1892-0F38> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60E1-0EF3-1892-0F38



Hash do Documento

C769D918D84B27EBBA782E7C4A57B16898D081AD73177924B0379868CE99760F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2022 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 470.195.909-00 em 26/02/2022 17:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

